



**TTC - MESTRADO EM MICROBIOLOGIA APLICADA**  
**IE - MESTRADO EM MATEMÁTICA APLICADA ECONOMIA & GESTÃO**  
**ITT - ENGENHARIA BIOMÉDICA E BIOFÍSICA**  
**IE - OPCIONAL PARA 2º CICLO**

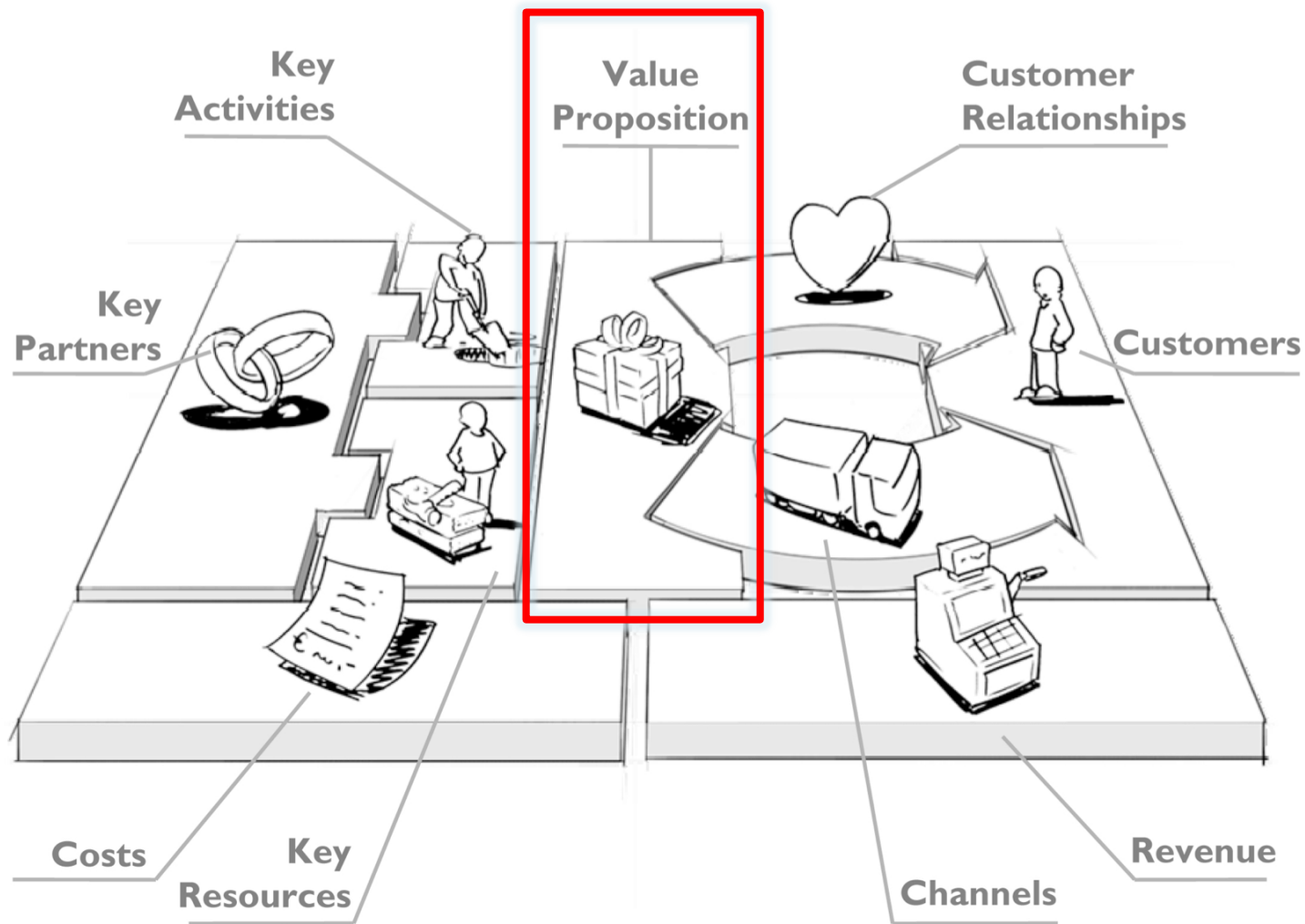
**FCUL – 2017/2018**

**AULA 4**  
**12 MARÇO 2018**

# Sumário

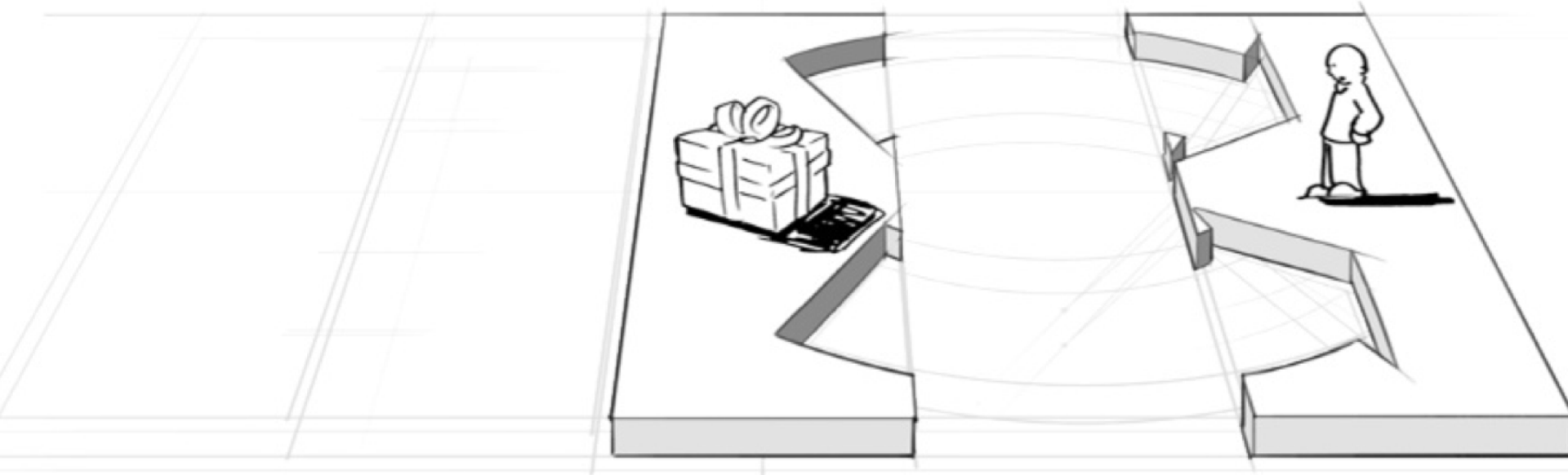
- ⦿ Proposta de valor. Conceito de valor na exploração/comercialização de novos produtos.
- ⦿ A Proposta de Valor no modelo do *Business Model canvas*.
- ⦿ Curvas de Valor
- ⦿ Avaliação da atractividade de oportunidades de negócio.
- ⦿ Código PI da UL. Protecção da propriedade intelectual/patentes.

# BUSINESS MODEL CANVAS

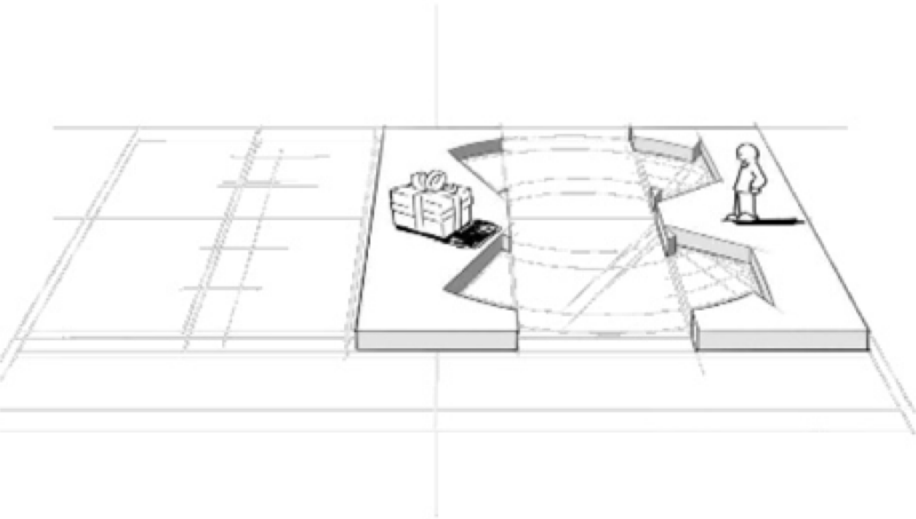


drawings by JAM

# VALUE PROPOSITION



# VALUE PROPOSITION



- What problem/pain are we trying to solve?
- What solution are we offering?
- What is the value in our solution?

# VALUE PROPOSITION (1)

- ⦿ A business or marketing statement that **summarizes why** a consumer should buy a product or use a service.
- ⦿ This statement should **convince** a potential consumer that one particular product or service will add **more value or better** solve a problem than other similar offerings.

Source: Forbes magazine

# VALUE PROPOSITION (2)

- ⦿ Companies use this statement to **target customers** who will benefit most from using the company's products, and this helps maintain an economic moat.
- ⦿ The ideal value proposition is **concise** and appeals to the customer's strongest decision-making drivers.

# VALUE PROPOSITION (3)

- ⦿ Purpose of your value proposition is to identify and satisfy an unmet need that your target market possesses:

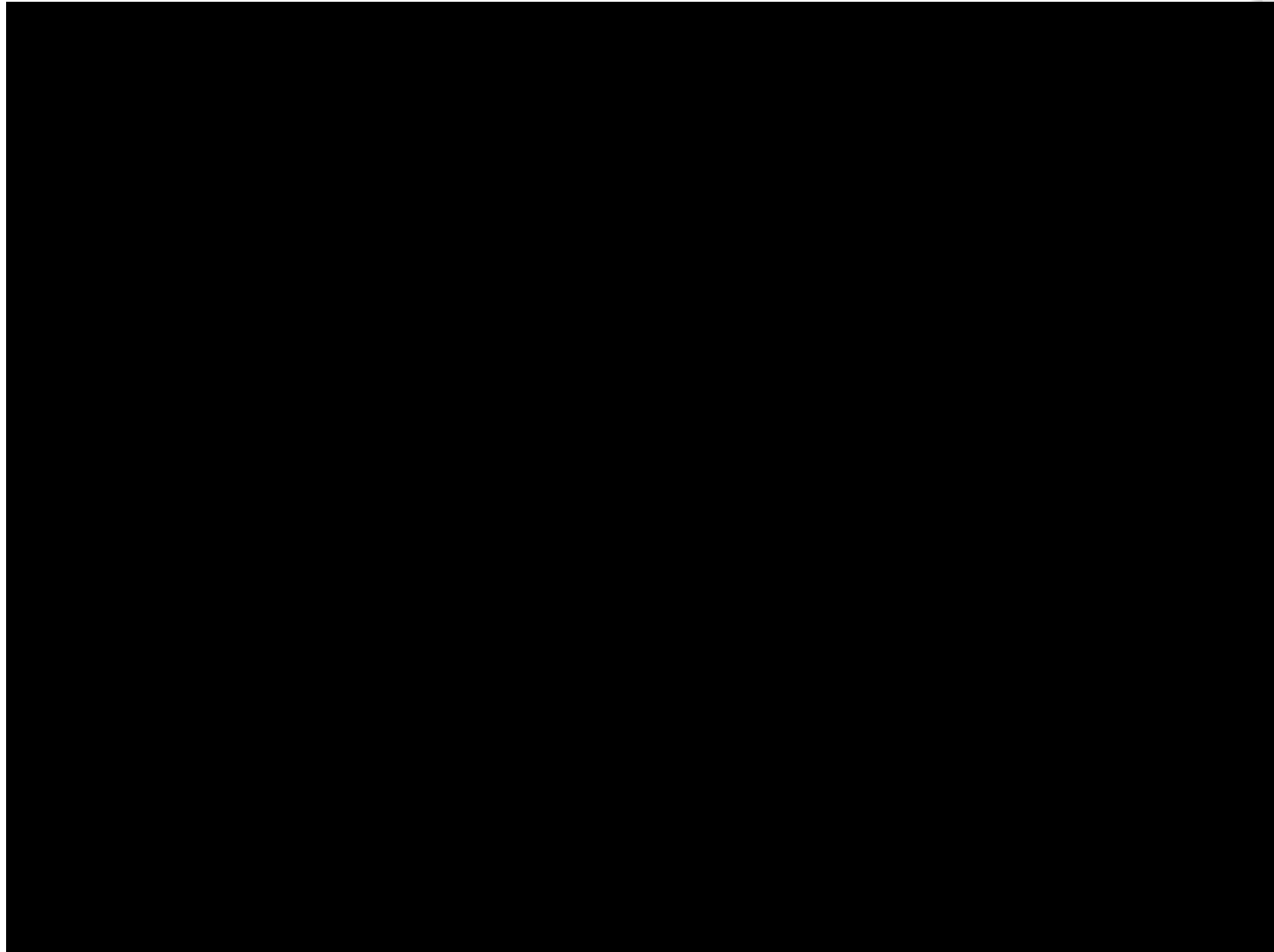
Unique Selling Proposition (USP)



# VALUE PROPOSITION (4)

- ④ **Keep it short and uncluttered.** If you can't sum it up in 10 words or less, chances are you won't be able to execute it either.
- ④ **Be precise.** Your customers have specific needs; your value proposition should offer targeted solutions
- ④ **This is about your customer, not you.** Your value proposition should discuss only what matters to your customers and the value you can bring to them.
- ④ **Value comes in numerous forms.** Money, time, convenience and superior service are a few of the ways you can help deliver value to your customers.

# VALUE PROPOSITION (5)



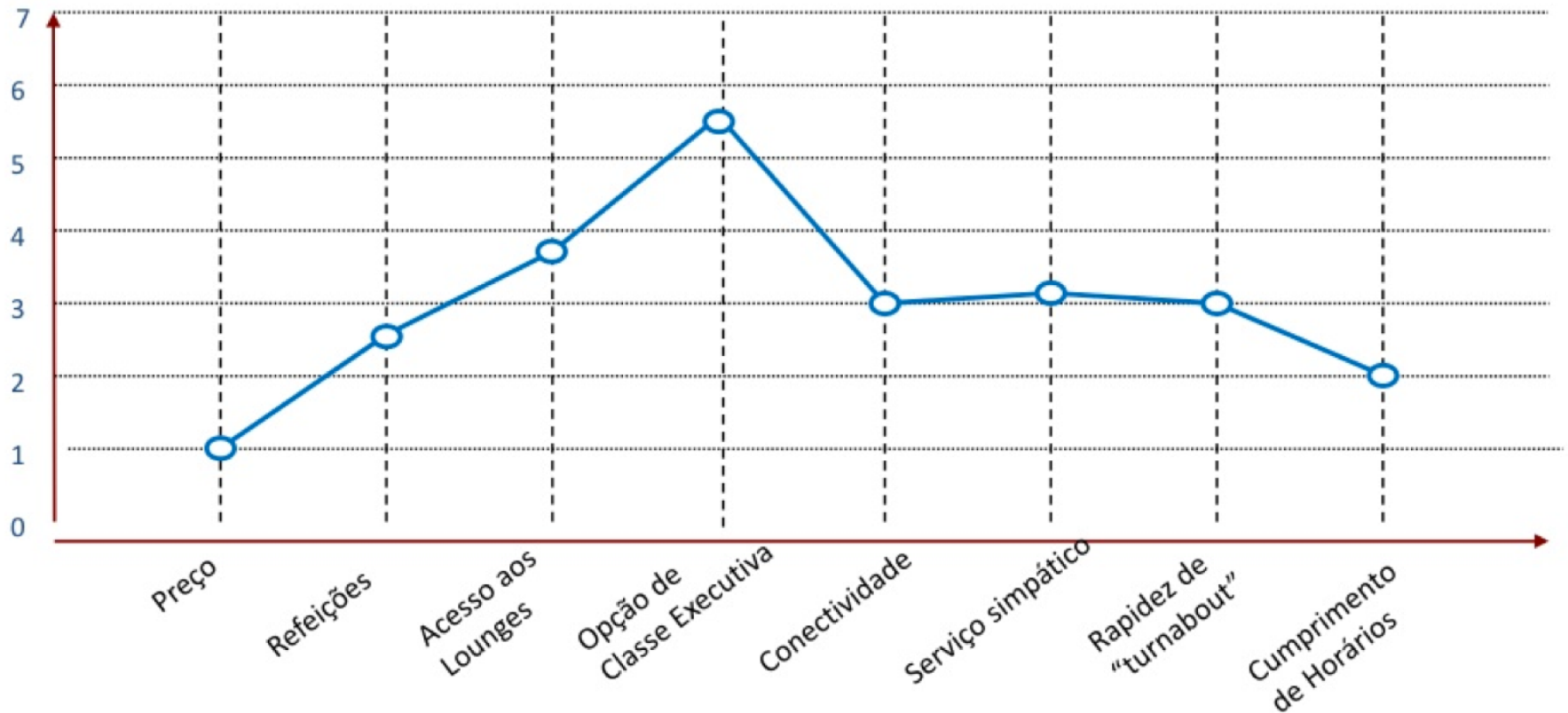
# VALUE CURVE

“Strategy is what a company decides NOT to do well”

Francis Frei, Harvard Business School

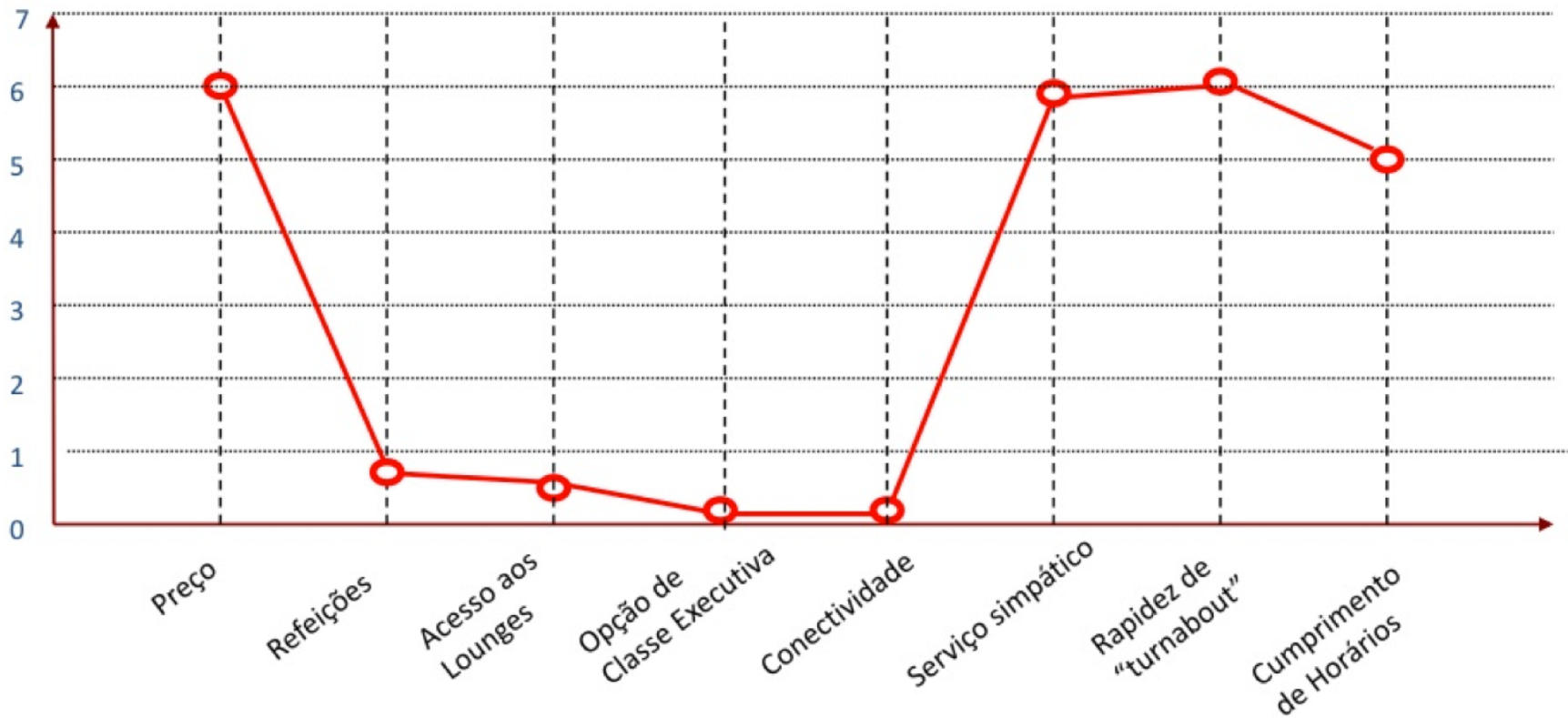
# VALUE CURVE

TAP

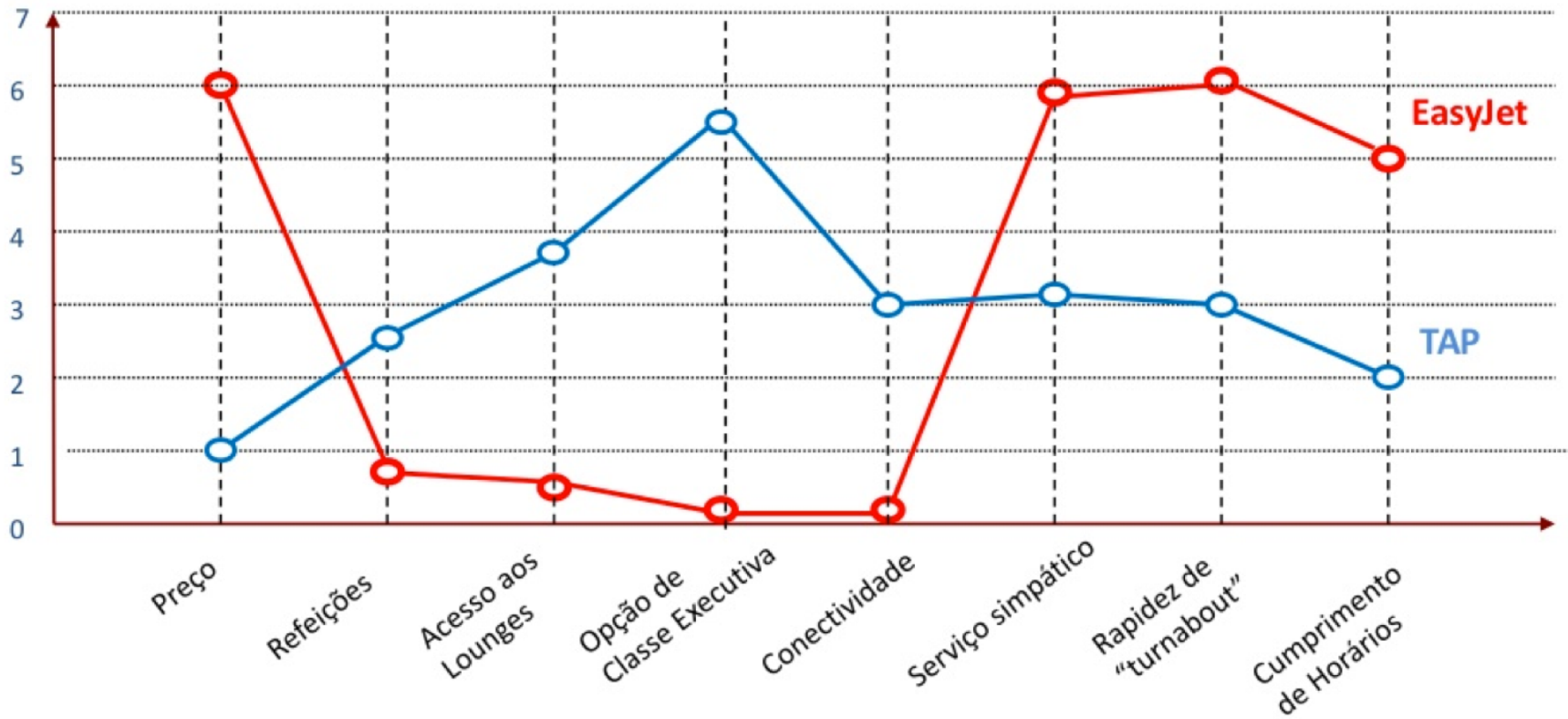


# VALUE CURVE

## EasyJet



# VALUE CURVE



# EXERCISE – VALUE CURVE

## Attribute identification

1. Get all the elements of your group together
1. Each one will individually think and write on 5 post-it the 5 key differentiation factors from your competition
2. Put all post it together
1. Group the post it in similarity attributes groups
2. Select the most relevant 8 and build your value curve (scale 1-7)

# VALUE CURVE ATTRIBUTES

- ◉ Design
- ◉ Convenience
- ◉ Availability
- ◉ Price
- ◉ Exclusivity
- ◉ Personalized
- ◉ Faster access
- ◉ Eco-labeled
- ◉ Organic
- Simplicity
- Ambience
- Fun
- Knowledge access
- Quality
- Capacity
- Variety
- Location...



# VALUE CURVE

## Questions you should ask (Francis Frei)

1. What is the experience your clients want?
2. What are the attributes your clients value the most?
  1. Can we distinguish ourselves from our competition by the experience we can provide our clients?

# BLUE OCEAN STRATEGY

- ① Theory of Strategy developed by INSEAD teachers W.Chan Kim & Renee Maugbourne.
- ① **DO NOT** focus on competing in **EXISTING MARKETS**
- ① Rather, focus on **CREATING NEW MARKET SPACES** and making the competition **IRRELEVANT**.

# BLUE OCEAN Vs RED OCEAN

Red Ocean Strategy	Blue Ocean Strategy
Compete in existing market space	Create uncontested market space
Beat the competition	Make the competition irrelevant
Differentiation or low cost	Differentiation and low cost
Competitive Advantage	Value Innovation
Segment existing customers	Attract noncustomers
Exploit existing demand	Create and capture new demand

# HOMEWORK

1. Get to know your industry and competitors
1. Select the 2 most relevant ones
2. Compare your project to those competitors
3. Build your comparable value curve and learn your strategy/value

# EXERCISE & TEST

- ◎ Built your 1<sup>st</sup> BMC
- ◎ What are your hypothesis? Define all possible!
  - Choose the 3 most important/risky ones!
- ◎ If you can, interview someone that may be a client and LISTEN to their problems & needs BEFORE presenting them the solution!

# EXERCISE & TEST

- ◉ Prepare a google form questionnaire
  - Include this sentence in ALL your forms:  
*“This is part of a student assignment for an entrepreneurial course in the FCUL, and the ideas, questions and all information herein contained is only theoretical and imaginary, not part of a yet real solution and it is of student’s entire responsibility. The purpose of this questionnaire is to listen to the market and potential customers needs on the bases of a fictional idea. We can assure you that every information here is maintained confidential and will solely be used with the purpose of getting statistical significant data.”*
  - Demographic info: name, age, degree, nationality, gender...
  - Ask specific questions and provide optional answers (don’t do open questions)
    - Ex: When you go to a new job outside your country what are the firts things you do?
      - A) look for a place
      - B) Know more about job
      - c() learn the entry needs for that country...

# EXERCISE & TEST

- ① Collect as many answers as you can – Facebook, LinkedIn, email to groups, phone calls, presence interviews etc...
- ① Analyse the data with the google summary tool
- ① Validate or not validate your hypothesis!





# Intellectual Property

- ⦿ Intellectual Property (IP) protection guarantees the inventor of a new process or product to benefit from, or allow others to take profit from, the exploitation of that IP, either financially or other, preventing the possibility of unfair use of it by third parties.

**INTELLECTUAL  
PROPERTY**

**INDUSTRIAL  
PROPERTY**

**COPYRIGHT &  
RELATED  
RIGHTS**

**TRADITIONAL  
KNOWLEDGE**

**INDUSTRIAL  
DESIGNS**

**PATENTS**

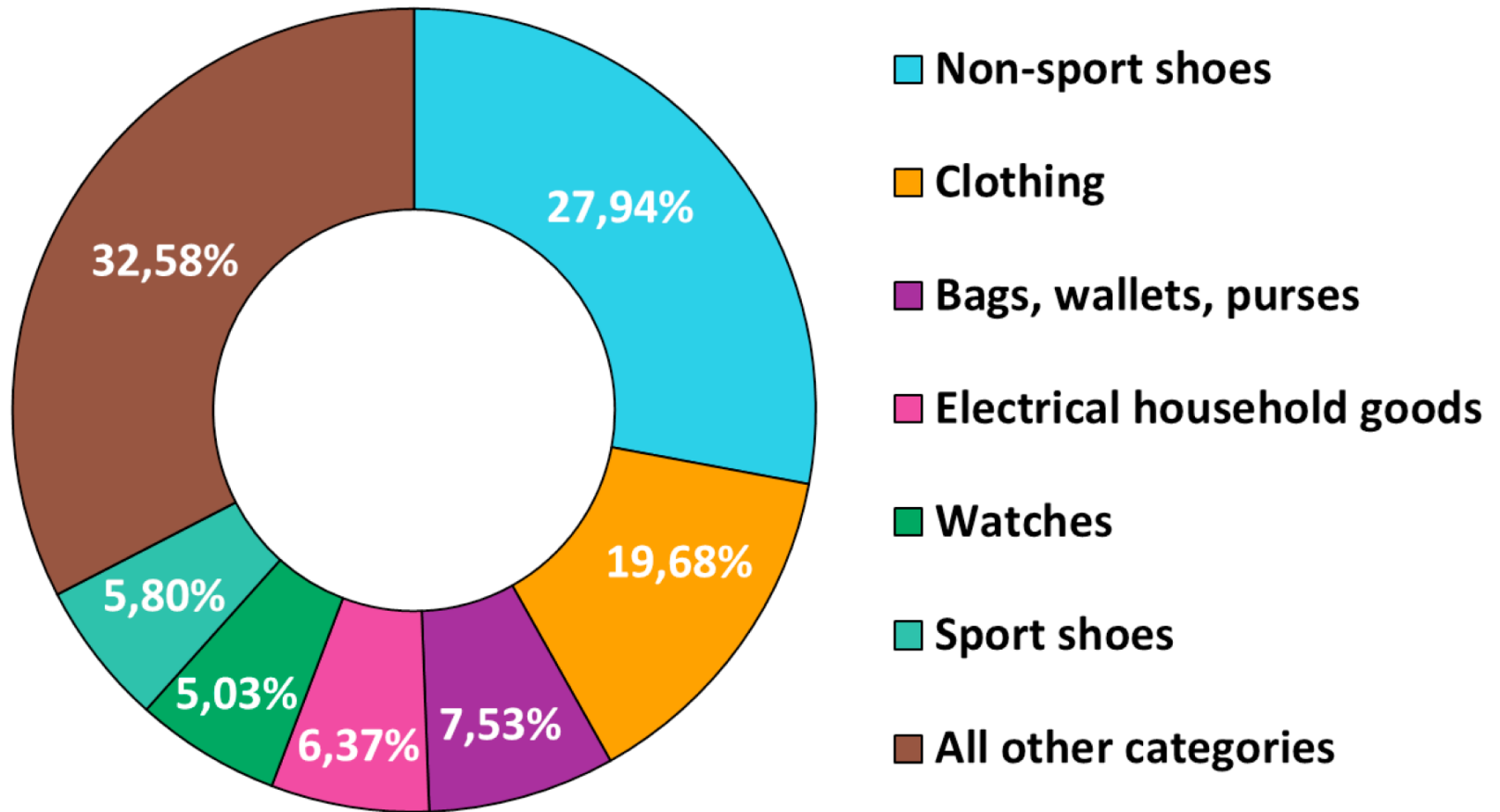
**TRADE  
MARKS**

**GEOGRAPHICAL  
INDICATIONS**

# PATENTS


- ⦿ A patent is a monopolist right given to the inventor for a period of up to 20 years, depending on national laws, that is restricted to the details and claims defined in the patent's document.
- ⦿ Only new, inventive and industrially suitable inventions can be patented.

## Top categories by cases





Home &gt; IP Services &gt; PATENTSCOPE





Results 1-10 of 42 for Criteria:FP:(Instituto Superior Técnico) Office(s):all Language:EN Stemming: true 







 Page:  / 5 
Refine Search Analysis Sort by:  View  List Length  

No	Ctr	Title	PubDate	Int.Class	Appl.No	Applicant	Inventor
1.	WO	<a href="#">WO/2013/141731</a> - PROCESS FOR EX-VIVO EXPANSION OF HEMATOPOIETIC STEM CELLS IN A BIOREACTOR	26.09.2013	C12N 5/00 	PCT/PT2013/000017	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	CABRAL, Joaquim Manuel Sampaio
<p>The present invention refers to a process of ex vivo expansion of stem cells, in a bioreactor, in particular hematopoietic stem/progenitor cells co-cultured with mesenchymal stem cells immobilized on microcarriers, for transplantation. The process comprises the steps of: a) forming a suspension of mesenchymal stem cells immobilized on microcarriers, b) inoculating in a bioreactor containing an expansion medium, hematopoietic cells co-cultured with mesenchymal stem cells immobilized on microcarriers c) expansion of hematopoietic cells. The process of the invention is capable of being implemented in a Kit.</p>							
2.	WO	<a href="#">WO/2013/129953</a> - VACCINE AGAINST STRANGLES OF THE EQUIDAE	06.09.2013	A61K 39/09 	PCT/PT2013/000012	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	RODRIGUES, Miguel Ângelo Joaquim
<p>The present invention refers to a vaccine against Strangles of the Equidae characterized in that it comprises composite immunogenic particles that retain the intrinsic adjuvanticity present in the aqueous total extracts of <i>S. equi</i>, and that start a balanced immune response, supported by in vivo experiments, with cellular response and production of specific antibodies with an unitary concentration ratio of IgG2 and IgG1 It also consists in a process for the production of this vaccine characterized in that it comprises the spray drying of aqueous solutions that contain total extracts of <i>S. equi</i>. This invention is applied to the formulation and production of veterinary vaccines against Strangles of the Equidae.</p>							
3.	WO	<a href="#">WO/2013/109154</a> - DEVICE AND METHOD FOR CONTINUOUS BIOMETRIC RECOGNITION BASED ON ELECTROCARDIOGRAPHIC SIGNALS	25.07.2013	A61B 5/00 	PCT/PT2013/000002	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	SILVA, Hugo Humberto Plácido da
<p>The present invention is related with the field of signal measurement for biometric recognition purposes, and refers to a computational unit and a sensory unit designed to measure electrocardiographic (ECG) signals in a continuous fashion, guaranteeing that the biometric recognition is performed in an uninterrupted way whenever the device is used, with the purpose of enabling the automated recognition or validation of the identity of its wearer. The sensory unit has an electronic module through which the ECG is acquired. Its operating principle can be based in the electrical conductivity, in which case it requires contact with the skin of the user, or in any kind of capacitive or mechanical element, in which case it does not require any direct contact with the user. The device can be used in alternative or as a complement to existing systems that only perform a momentary identity check. It can be applied to vehicles, tablet computers or analogous contexts.</p>							
4.	WO	<a href="#">WO/2013/095169</a> - CRYSTALLINE MINOCYCLINE THERMO-RESISTANT OBTAINED BY RECRYSTALLIZATION WITH CARBON DIOXIDE	27.06.2013	C07C 237/26 	PCT/PT2012/000051	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	RODRIGUES, Miguel Ângelo Joaquim
<p>The present invention relates to a novel form of minocycline chlorohydrate characterized in that- it is crystalline and it presents characteristic powder X-ray diffraction pattern and infrared spectrum. This new polymorph constitutes the most stable form of minocycline with a melting point much higher than that of other</p>							

# PATENTS

(12) INTERNATIONAL APPLICATION PUBLISHED UNDER THE PATENT COOPERATION TREATY (PCT)

(19) World Intellectual Property Organization  
International Bureau

(43) International Publication Date  
3 June 2011 (03.06.2011)



PCT



(10) International Publication Number  
**WO 2011/065853 A1**

(51) International Patent Classification:  
**B27K 7/00** (2006.01)

(21) International Application Number:  
PCT/PT2010/000048

(22) International Filing Date:  
25 November 2010 (25.11.2010)

(25) Filing Language: English

(26) Publication Language: English

(30) Priority Data:  
104842 27 November 2009 (27.11.2009) PT

(71) Applicant (for all designated States except US): **INSTITUTO SUPERIOR TECNICO [PT/PT]**; Av. Rovisco Pais, P-1049-001 Lisbon (PT).

(72) Inventors; and

(75) Inventors/Applicants (for US only): **CASQUILHO, Miguel António Soares [PT/PT]**; IST, DEQB, Torre Sul, Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisbon (PT). **RODRIGUES, Abel Martins [PT/PT]**; Estação Florestal Nacional, INIA, Quinta do Marquês, Av. República, 2780-159 Oeiras (PT). **GONÇALVES, Luis Miguel Campos [PT/PT]**; IST, DEQB, Torre Sul, Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisbon (PT). **RICARDO, Susana Pereira [PT/PT]**; IST, DEQB, Torre Sul, Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisbon (PT). **BORDADO, João Carlos Moura [PT/PT]**; IST, DEQB1 Torre Sul, Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisbon (PT). **ROSA, Maria de Fátima Guerreiro Coelho Soare**

[PT/PT]; IST, DEQB, Torre Sul, Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisbon (PT).

(74) Agent: **SERRA, Antonio Manuel da Cruz**; Instituto Superior Técnico, Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisbon, Portugal (PT).

(81) Designated States (unless otherwise indicated, for every kind of national protection available): AF, AG, AL, AM, AO, AT, AU, AZ, BA, BB, BG, BH, BR, BW, BY, BZ, CA, CH, CL, CN, CO, CR, CU, CZ, DE, DK, DM, DO, DZ, EC, EE, EG, ES, FI, GB, GD, GE, GH, GM, GT, HN, HR, HU, ID, IL, IN, IS, JP, KE, KG, KM, KN, KP, KR, KZ, LA, LC, LK, LR, LS, LT, LU, LY, MA, MD, ME, MG, MK, MN, MW, MX, MY, MZ, NA, NG, NI, NO, NZ, OM, PE, PG, PH, PL, PT, RO, RS, RU, SC, SD, SE, SG, SK, SL, SM, ST, SV, SY, TH, TJ, TM, TN, TR, TT, TZ, UA, UG, US, UZ, VC, VN, ZA, ZM, ZW.

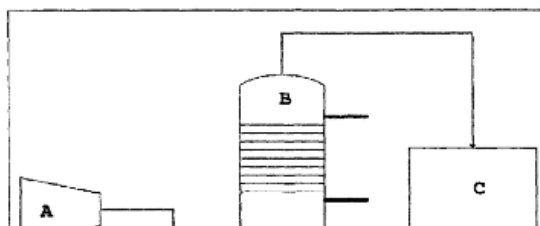
(84) Designated States (unless otherwise indicated, for every kind of regional protection available): ARIPO (BW, GH, GM, KE, LR, LS, MW, MZ, NA, SD, SL, SZ, TZ, UG, ZM, ZW), Eurasian (AM, AZ, BY, KG, KZ, MD, RU, TJ, TM), European (AL, AT, BE, BG, CH, CY, CZ, DE, DK, EE, ES, FI, FR, GB, GR, HR, HU, IE, IS, IT, LT, LU, LV, MC, MK, MT, NL, NO, PL, PT, RO, RS, SE, SI, SK, SM, TR), OAPI (BF, BJ, CF, CG, CI, CM, GA, GN, GQ, GW, ML, MR, NE, SN, TD, TG).

Declarations under Rule 4.17:

— of inventorship (Rule 4.17(iv))

[Continued on next page]

(54) Title: PROCESS OF CORK EXPANSION WITH ENVIRONMENTALLY INNOCUOUS COMPOUNDS



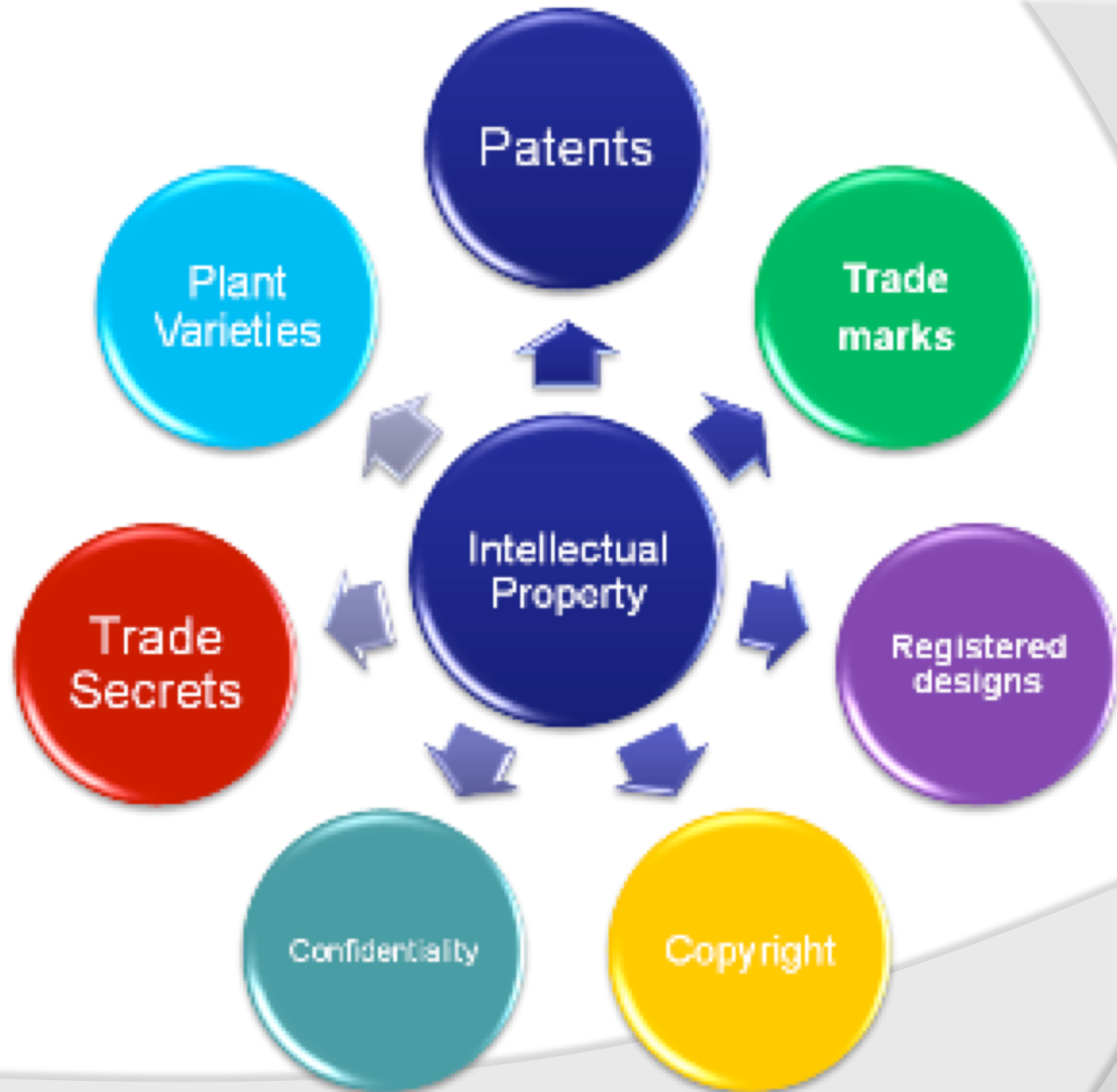
# PATENTS

- ⦿ What can NOT be patented:
  - Live organisms
  - Original DNA sequences/genes
  - Anything in nature
  - Software
  
- ⦿ What CAN be patented:
  - Uses/production methods of live organisms
  - Modified/recombinant DNA sequences, vectors and methods
  - Anything that is modified from nature
  - Usage of a code/algorithm

# PATENTS DATABASES

- ◎ [www.inpi.pt](http://www.inpi.pt)
- ◎ [www.wipo.com](http://www.wipo.com)
- ◎ <https://www.epo.org/index.html>





<b><u>Type of IP</u></b>	<b><u>What can be protected</u></b>	<b><u>Duration and region of protection</u></b>	<b><u>Maintenance of the Right</u></b>	<b><u>When to apply</u></b>
Patents	A technical enhancement which is novel, unique and useful	20 years protection in the country of filing.	Annual fee for the duration of 20 years	Before launching product into the market
Trademarks	Any name, symbol, phrase, mark, words, etc. to describe any goods or services	10 years protection in the country of filing. Can be renewed every 10 years.	Fee required every 10 years for renewal of additional 10 years, for perpetuity	Can be done before or after launching the mark into the market
Copyrights	Any literary object namely artwork, poetry, films, books, music, photography, etc.	Worldwide protection for the lifetime of the creator plus 50 years	No fee required	Can apply at any time
Design	Novel ornamental or outer appearance of any article of manufacture	10 years protection in the country of filing, can be renewed once for 5 years	Fee required after 10 years for renewal	Before launching product into market
Trade Secrets	Any secret technique, knowhow, process etc. which is an advantage to the business or profession, and generally secured through agreements and in-house trade secret policy implementations	Worldwide protection until it a protected as a secret	N.A	N.A

# The IP CODE of ULISBOA

- > INOVAÇÃO
- > **TT&PI@CIÊNCIAS** >>
- > INOVAÇÃO EMPRESARIAL
- > SERVIÇOS
- > FINANCIAMENTO À INOVAÇÃO >>
- > EMPREENDEDORISMO >>
- > COOPERAÇÃO >>
- > INNOVERSIA
- > EMPRESAS
- > SOFT SKILLS

#### CRITÉRIOS DE PESQUISA:

PALAVRAS-CHAVE\*

\*separadas por vírgulas, máximo de 100 caracteres)

PROCURAR

## TT & PI @ Ciências

### Transferência de Tecnologia (TT) e Propriedade Intelectual (PI)

A proteção da PI é um dos mais importantes instrumentos das políticas de inovação e de internacionalização.

#### Enquadramento legal

- [Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Lisboa \[RPIUL\]](#)
- [Código da Propriedade Industrial](#)
- [Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos.](#)

#### Princípios

1. Os colaboradores de Ciências e da Fundação têm o dever de comunicar invenções passíveis de valorização ou exploração económica
2. A titularidade dos direitos de PI obtida com utilização de recursos da Faculdade (ou da Fundação da FCUL) pertence a Ciências.
3. A Faculdade tem um tempo limitado para decidir se lhe interessa proteger os seus direitos e de que forma.
4. Enquanto titular dos direitos, Ciências pode licenciar a PI que lhe pertence.
5. Os inventores têm direito a beneficiar da exploração económica que Ciência faça dos direitos que lhe pertencem através de licenciamento.

#### Instrumentos de protecção

- Patente
- Modelo de utilidade
- Marca
- Design
- Trade secret

#### Procedimentos internos

## NOTÍCIAS

13.03.2014

**Oferta de Emprego - RIGC**  
[Saber Mais »](#)

13.03.2014

**Oferta de emprego - Maksen**  
[Saber Mais »](#)

12.03.2014

Rnie  
**"Este resultado é certamente muito importante para os próximos anos de Ciências"**  
[Saber Mais »](#)

[Ver Mais](#)

## EVENTOS

**MAR 13** **Influência do vento e da topografia na circulação costeira**  
[Saber Mais »](#)

**MAR 13** **Conferência Grupo Lobo / CBA**  
[Saber Mais »](#)

**MAR 13** **Seminário do CFTC**  
[Saber Mais »](#)

# The IP CODE of ULISBOA

Diário da República, 2.ª série — N.º 222 — 14 de Novembro de 2008

46815

## Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Lisboa

### Preâmbulo

1 — Considerando que

A Universidade de Lisboa tem na investigação científica, básica e aplicada, na difusão dos seus resultados, na valorização social e económica do conhecimento, na inovação tecnológica e na criatividade um dos seus vectores fundamentais, a par da sua vocação para o ensino;

A investigação científica e a criatividade ocorrem nas unidades orgânicas de ensino e investigação e noutras unidades que a integram, em institutos e entidades por si constituídas e participadas, e em associação com entidades terceiras;

A Universidade de Lisboa deve poder identificar, avaliar, proteger e valorizar a sua produção científica, tecnológica e artística;

O permanente esforço no sentido de proporcionar as melhores condições de investigação, deve ter em conta a expectativa de dela poder retirar resultados capazes de contribuir para um modelo ao menos em parte auto-sustentável;

A participação do inventor ou criador nos proveitos líquidos resultantes da exploração e valorização dos resultados da investigação tem como fim estimular a investigação socialmente útil, a comunicação de invenções, a redacção dos pedidos de patente e ainda a indicação de potenciais interessados na obtenção de licenças;

A publicação e valorização dos resultados da investigação constituem meios de disseminar o conhecimento e de dar visibilidade à Universidade de Lisboa e à excelência do trabalho realizado pelos seus docentes, investigadores, estudantes, doutorandos, bolseiros e outros colaboradores;

A transferência dos resultados da investigação científica e da criatividade para a sociedade enquanto fim da Universidade de Lisboa, deve ser promovida utilizando os instrumentos que o Estado coloca à disposição, sem prejuízo pelo respeito da legítima posição de todas as partes intervenientes no processo;

A Universidade de Lisboa, gerando conhecimento aplicável aos processos de produção industrial, privilegia a colaboração com entidades terceiras, nomeadamente empresas, em modalidades como a investigação em colaboração, a investigação sob contrato e a consultoria, e incentiva a criação de empresas derivadas;

O estabelecimento de regras claras sobre a titularidade dos direitos intelectuais permite reduzir os custos de transacção, aumentar a transparência e facilitar a exploração da propriedade intelectual por terceiros.

2 — A Universidade de Lisboa deliberou elaborar um Regulamento de Propriedade Intelectual subordinado, entre outros, aos seguintes princípios:

Reivindicação da integração no seu património dos resultados da investigação, incluindo a titularidade dos direitos de propriedade intelectual, realizada por pessoas a si vinculadas, realizada no seu seio ou através do uso de significativos recursos seus;

Salvaguarda concomitante do direito pessoal do inventor, criador ou autor à autoria sobre os resultados da investigação e do direito de participar nos proveitos deles emergentes;

Cooperação entre investigador, inventor ou criador e a Universidade de Lisboa, no sentido da protecção da propriedade industrial emergente, bem como da respectiva rentabilização económica;

Colaboração com entidades terceiras para efeitos de investigação e desenvolvimento, com base na prévia realização de convénios com fixação das regras relativas aos direitos de propriedade industrial emergentes da investigação realizada.

## PARTE I

### Aspectos Gerais e Comuns

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente Regulamento define as regras relativas à titularidade, protecção e valorização dos direitos intelectuais emergentes da investigação

- a) Invenções protegíveis ou não protegíveis por patente de invenção ou modelo de utilidade e certificados complementares de protecção;
- b) Topografias de produtos semicondutores;
- c) Desenhos ou modelos industriais, registados ou não registados;
- d) Obtenções vegetais;
- e) Sinais distintivos registados ou não registados;
- f) Obras geradas por programas de computador que sejam propriedade da Universidade de Lisboa ou que lhe estejam licenciados ou sejam por si utilizados;
- g) Filmes, vídeos, obras multimédia, arranjos tipográficos, cadernos de laboratório e de campo e outros trabalhos criados com recurso a meios da Universidade de Lisboa;
- h) Obras encomendadas pela Universidade de Lisboa não abrangidas pelas alíneas anteriores;
- i) Bases de dados, programas de computador incluindo cursos para ensino à distância (*courseware*), programação em *hardware* (*firmware*) e materiais com estes relacionados não abrangidos pelas alíneas anteriores;
- j) Informação técnica não protegível por Direito Industrial e outras informações associadas com as alíneas anteriores.

2 — Consideram-se ainda abrangidos os resultados materiais da investigação.

#### Artigo 3.º

##### Âmbito subjectivo

1 — O presente Regulamento aplica-se às seguintes pessoas:

a) Pessoas vinculadas à Universidade de Lisboa, por contrato de trabalho em execução do mesmo ou por contratos de prestação de serviços em geral, no decurso ou em consequência dos mesmos, sejam docentes, investigadores ou não docentes.

b) Estudantes no decurso dos seus estudos;

c) Pessoas com vínculo fundado em estudo ou investigação na Universidade de Lisboa que tenham aceite as condições do presente Regulamento como condição de acesso às instalações ou meios da Universidade de Lisboa.

d) Pessoas com outro vínculo contratual, independentemente da sua natureza.

2 — A aplicação às pessoas mencionadas na alínea a) do número 1 decorre da qualidade de empregado público ou de qualquer outro vínculo de Direito Administrativo.

3 — A Universidade de Lisboa pode exigir, por escrito, de outras pessoas mencionadas nas alíneas b) a d) do número 1 deste artigo:

a) a declaração de conhecimento e aceitação do presente Regulamento e de todos os instrumentos necessários ao seu cumprimento;

b) a celebração de acordo que modifique as disposições do presente Regulamento.

4 — A titularidade dos direitos intelectuais emergentes da actividade inventiva ou criativa por parte de pessoa simultaneamente vinculada à Universidade de Lisboa e a terceira entidade, deve ser sempre estabelecida mediante a celebração de acordo escrito regulamentador da titularidade dos direitos industriais dela emergentes.

5 — Na ausência do acordo referido no número anterior, quando o inventor ou criador estiver vinculado a terceira entidade em regime de acumulação previsto na lei, ou mediante autorização por parte da Universidade de Lisboa, a reivindicação da titularidade de direitos intelectuais não prevalece perante prova de que a invenção da qual emergem foi realizada no quadro da referida vinculação e cumulativamente, com recurso a meios estranhos à Universidade de Lisboa, fora de instalações que lhe pertençam e fora do horário de trabalho a que o inventor está para com ela obrigado.

6 — Para efeitos dos números anteriores é irrelevante a qualidade de professor, professor investigador, investigador, investigador convidado ou visitante, assistente ou estagiário de investigação, orientador, pós-doutorado, doutorando, bolseiro, estudante, colaborador e outra qualidade dos empregados públicos, consultores ou outros.

# The IP CODE of ULISBOA

## KEY POINTS

1. All the rights over R&D performed in UL belong to UL
1. The inventor has the right to be recognised as so in any IP piece or communication (or not if he/she desires so)
2. The inventor shall communicate the invention to UL (Via TT@UL) maximum 1 month after invention was made
1. If UL has no interest in protecting the IP, it can give partial or full rights to inventor

# The IP CODE of ULISBOA

## 1<sup>st</sup> Step– Invention communication

**U LISBOA** UNIVERSIDADE DE LISBOA

**MODELO DE COMUNICAÇÃO DE INVENÇÃO**

1. → TÍTULO DA INVENÇÃO

Português:  
Inglês:

2. → IDENTIFICAÇÃO DOS INVENTORES

Nome: (Coordenador da investigação)	
Nacionalidade:	NIF:
E-mail:	Telefone:
Morada:	Código Postal:
Instituição:	
Unidade (Departamento, Centro, Instituto, Laboratório, outro):	
Função:	
Tipo de contrato:	Contribuição na invenção (em %):
Nome:	
Nacionalidade:	NIF:
E-mail:	Telefone:
Morada:	Código Postal:
Instituição:	
Unidade (Departamento, Centro, Instituto, Laboratório, outro):	
Função:	
Tipo de contrato:	Contribuição na invenção (em %):
Nome:	
Nacionalidade:	NIF:
E-mail:	Telefone:
Morada:	Código Postal:
Instituição:	
Unidade (Departamento, Centro, Instituto, Laboratório, outro):	
Função:	
Tipo de contrato:	Contribuição na invenção (em %):
Nome:	
Nacionalidade:	NIF:
E-mail:	Telefone:
Morada:	Código Postal:
Instituição:	
Unidade (Departamento, Centro, Instituto, Laboratório, outro):	
Função:	
Tipo de contrato:	Contribuição na invenção (em %):

3. → PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

3.1 Tipo de proteção pretendida:

3.2 Utilização de Recursos:

(A)  Apenas foram utilizados recursos da Escola.

(B)  Foram utilizados recursos da Escola e de outra instituição.

3.3 Se assinalou a opção (B), explique que outros recursos ou materiais de outra instituição foram utilizados:

**U LISBOA** UNIVERSIDADE DE LISBOA

Escolha uma tipologia de PI: patente, modelo de utilidade, desenho ou modelo, marca.

REITORIA  
Alameda da Universidade - Cidade Universitária 1649-004 Lisboa - PORTUGAL  
Tel. (+351) 217 967 624 - (+351) 210 113 400 - Fax (+351) 217 933 624  
www.ulisboa.pt